



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDO - FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2018

Edição 1.457
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Car-do-
dozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Ros-
setim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto
José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:
Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.330/2018

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

Súmula: "Denomina de *Rua Padre Silvestre Kizema*, a *Rua Projetada 'A'*, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE SILVESTRE KIZEMA**, a Rua Projetada 'A', inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 024/2018

LEI Nº 2.331/2018

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

Súmula: "Denomina de *Rua Padre Marquiano Shkirpan*, a *Rua Projetada 'B'*, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE MARQUIANO SHKIRPAN**, a Rua Projetada 'B', inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 025/2018

**LEI Nº 2.332/2018****AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

Súmula: “Denomina de **Rua Padre Clemente Bzhukhovskiy**, a Rua Projetada ‘C’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE CLEMENTE BZHUKHOVSKYI**, a Rua Projetada ‘C’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 026/2018

LEI Nº 2.333/2018**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

Súmula: “Denomina de **Rua Padre Nicolau Ivaniv**, a Rua Projetada ‘E’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE NICOLAU IVANIV**, a Rua Projetada ‘E’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018

LEI Nº 2.334/2018**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

Súmula: “Denomina de **Rua Padre Benedito Melnyk**, a Rua Projetada ‘G’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE BENEDITO MELNYK**, a Rua Projetada ‘G’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 030/2018

LEI Nº 2.335/2018**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

Súmula: “Denomina de **Rua Padre Eustaquio Turkovyd**, a Rua Projetada ‘F’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE EUSTAQUIO TURKOVYD**, a Rua Projetada ‘F’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2018

LEI Nº 2.336/2018**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

Súmula: “Denomina de **Rua Padre Basílio Zinko**, a Rua Projetada ‘H’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE BASÍLIO ZINKO**, a Rua Projetada ‘H’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 031/2018**

LEI Nº 2.337/2018

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

***Súmula:** “Denomina de **Rua Padre Pedro Tarás Oleinik**, a Rua Projetada ‘I’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE PEDRO TARÁS OLEINIK**, a Rua Projetada ‘I’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 032/2018**

LEI Nº 2.338/2018

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

***Súmula:** “Denomina de **Rua Padre Valdomiro Burko**, a Rua Projetada ‘J’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE VALDOMIRO BURKO**, a Rua Projetada ‘J’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 033/2018**

LEI Nº 2.339/2018

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

***Súmula:** “Denomina de **Rua Dom José Martenetz**, a Rua Projetada ‘K’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA DOM JOSÉ MARTE- NETZ**, a Rua Projetada ‘K’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 034/2018**

LEI Nº 2.340/2018

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

***Súmula:** “Denomina de **Rua Padre José Orestes Preima**, a Rua Projetada ‘D’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, nesta cidade, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art.1º- Fica denominada de **RUA PADRE JOSÉ ORESTES PREIMA**, a Rua Projetada ‘D’, inserida dentro do Loteamento São Basílio, localizado em Linha Abril, quadro urbano deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 027/2018**



DECRETOS

DECRETO Nº 507/2018

DATA: 06/09/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.289 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais).

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000260 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000610 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 30.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA
28.843.2060.0011 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000650 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 400.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001050 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001110 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001130 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R\$ 232.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001660 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

R\$ 80.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2042 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002720 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
003110 000495 Atenção Básica
R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2053 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003640 000497 Vigilância em Saúde
R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004760 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 874.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.497	26938-0	B.B. - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 20.000,00
3.3.817	35971-8	B.B. - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 70.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 90.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-LUÇÕES
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000670 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
001020 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-DEB
R\$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001260 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-DEB
R\$ 143.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001330 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 105.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001430 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001530 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001600 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2042 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002690 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003060 000495 Atenção Básica
..... R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.182.2100.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005100 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.182.2100.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005130 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2079 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005180 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 335.000,00

TOTAL.....R\$ 784.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 06 de setembro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº 547/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 10053/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se de uma localidade a outra no interior do Município, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Terezinha Sibrux Klos	de Alto Barra Grande	10%	03/09/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 548/2018

Dispõe sobre Promoção dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical constante no protocolo sob nº 9257/2018;

DECRETA

Art. 1º. Progride na carreira a servidora abaixo relacio-



nada, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções no seguinte nível:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	NÍVEL
Tereza Lemes	Professora	9257/2018	3 – A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 549/2018

Dispõe sobre Promoção dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical constante no protocolo sob nº 9477/2018;

DECRETA

Art. 1º. Progride na carreira a servidora abaixo relacionada, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções no seguinte nível:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	NÍVEL
Marlene Pastuch Malko	Professora - 2º cargo	9477/2018	3 – A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 550/2018

Dispõe sobre Promoção dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical constante no protocolo sob nº 9310/2018;

DECRETA

Art. 1º. Progride na carreira a servidora abaixo relacionada, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções no seguinte nível:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	NÍVEL
Raquel Greczyczyn Iaczuk	Professora - 2º cargo	9310/2018	3 – A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 551/2018

Dispõe sobre Promoção dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical constante no protocolo sob nº 9357/2018;

DECRETA

Art. 1º. Progride na carreira a servidora abaixo relacionada, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções no seguinte nível:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	NÍVEL
Janice Hartwig	Professora	9357/2018	3 – A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de setembro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 555/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 9888/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica mantido o percentual de Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido à professora abaixo relacionada, alterado pelo Decreto nº 523, de 14/09/2018:

Professor(a):	Percentual de Gratificação passa para:	A partir de:
Jaqueline Aparecida Dias Cappellari	25%	03/09/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018

OBJETO: aquisição de materiais elétricos que serão utilizados para instalação do novo aparelho de raio-X alocado no Centro Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.223,50 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 16 de outubro de 2018, às 09h00m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8102 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 100.813,76 (cem mil oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

DATA: 18 de outubro de 2018, às 10h00m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8102 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018

OBJETO: aquisição de sacos de lixo, capacidade 100 litros, para serem utilizados nas campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.458,75 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DATA: 15 de outubro de 2018, às 09h00m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8102 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	475/2018
Pregão Presencial	147/2018
Objeto	Aquisição de lanches para os eventos referentes às ações do Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso de Prudentópolis – PAISIP
Contratada	M.E GRAEBIN - PADOCA PANIFICADORA ME
Valor	R\$ 3.205,30 (três mil duzentos e cinco reais e trinta centavos)
Fiscal do Contrato	Marcelo Hohl Mazurechen
Gestor	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Data	01 de outubro de 2018.
Prazo de Vigência	12 meses, podendo ser prorrogado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	471/2018
Tomada de Preço nº	032/2018
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde da localidade de Tijuco Preto
Contratada	MONZA ENGENHARIA LTDA EPP
Valor	R\$ 224.527,83 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).
Fiscal do Contrato	Jessica Maria Petriu
Fiscal da Obra	Aline de Fátima Lapchensk
Gestor	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Prazo de Execução	4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado
Prazo de Vigência	30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado
Data	26 de setembro de 2018





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br